



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 52/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.675 de 07 de junho de 2018 que dispôs sobre os critérios para a organização e funcionamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do SUS;
2. A solicitação do Instituto de Nefrologia do Ceará – INECE, de credenciamento/habilitação do INECE Filial, localizado no bairro Jóquei Clube, como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica – DRC com hemodiálise para atendimento aos pacientes residentes no município de Fortaleza;
3. A Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza favorável ao credenciamento/habilitação do serviço em questão, conforme Relatório de Auditoria Nº 321/19, datado de 1º de abril de 2019, segundo o qual o estabelecimento atende os requisitos da Portaria GM/MS Nº 1.675/2018, acima referida;
4. Que o estabelecimento foi vistoriado pela SMS Fortaleza e pelo Núcleo de Vigilância da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, que constatou estar o serviço apto a ser habilitado junto ao SUS como Unidade de Atenção Especializada em DRC, conforme relatório de vistoria constante no Processo de Nº 03058500/2019;
5. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, datado de 10 de maio de 2018, favorável ao pleito de credenciar/habilitar o Instituto de Nefrologia do Ceará – INECE Filial como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC com hemodiálise, código 15.04, junto ao SUS.
6. Que o município de Fortaleza tem uma população de 2.643.247 habitantes dos quais 47,7% ou 1.259.758 habitantes residem nas Regionais III, IV e V número este que justifica a implantação de um novo serviço de diálise naquela região, considerando-se ainda a incidência anual estimada de pacientes novos em diálise em Fortaleza, segundo a Portaria nº 1.631/2015, é de 234 pessoas;
7. Inicialmente o serviço contará com 58 pacientes adultos, dos quais 2 são soropositivos para HIV e Hepatite B. Desse total 34 pacientes que já dialisam em clínicas de Fortaleza e residem próximo ao INECE Filial solicitaram transferência para o referido estabelecimento. Os 24 restantes são pacientes novos que se encontram em fila de espera em hospitais de Fortaleza.

RESOLVE:

- Art. 1º. Pactuar o credenciamento/habilitação, junto ao SUS, do Instituto de Nefrologia do Ceará – INECE Filial, localizado no bairro Jóquei Clube, como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC com hemodiálise, código 15.04, considerando que a Unidade de Saúde atende às exigências da Portaria GM/MS Nº 1.675/2018.
- Art. 2º. O impacto financeiro anual será de R\$ 1.971.507,74 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos) dos quais R\$ 1.165.897,79 (um milhão cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) já estão alocados para o pagamento das sessões de hemodiálise dos pacientes que serão remanejados, ficando o valor de R\$ 805.609,96 (oitocentos e cinco mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos) a ser acrescido ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Fortaleza para financiamento da Terapia Renal Substitutiva - TRS dos pacientes novos.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de maio de 2019


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS